

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – O item I da alínea “a” e o item I da alínea “b” do inciso I e o subitem 1.2 do item I da alínea “f” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) a) (...) 1 – Titular: Isabella Costa da Silva; (...) b) (...) 1 – Titular Gustavo Costa de Souza; (...) II – (...) d) (...) 1 – (...) 1.2 – 1º Suplente: Ramon Madeira Barbosa.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

11 2258393 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 142ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 10 de setembro de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 141ª RO de 13/08/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Josuel Dourado Rodrigues - Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, do Decreto Estadual 47.838/2020) - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 840178/26 - AI/Nº 718139/2026, Apresentação URFis NOR. HOMOLOGADO. 6.2 Edson Gallert - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos: a) em área comum e b) em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, do(s) servidor(es) identificado no quadro a seguir:

Nome Servidor	Masp	Adm	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
ADHEMAR VENTURA DE LIMA	1179112-6	1	AAMB	V	E	V	F	18/08/2026
EDER LOCKMANN DA SILVA	670016-5	2	AAMB	IV	A	IV	B	12/08/2026

11 2258478 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: Masp 1313621-3, GABRIELA CRISTINA BARBOSA BRITO, Gestor Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, exercidas pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

11 2258415 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERSON DE ARAÚJO FILHO, MASP 1148047-2, do cargo de provimento em comissão DAI-4 FL1100048.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS MARTINS SATHLER BERBERT, MASP 1364288-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 FL1100048, de recrutamento limitado.

11 2258399 - 1

ARQUIVAMENTO

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi arquivado o seguinte processo: *Bárbara Patrícia Moises dos Santos/Fazenda Geral Pandeiros – CPF: ***.717.148.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 159.335 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0030728/2025-82 – Data da decisão: 11/09/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

11 2258337 - 1

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. CNPJ: xx.309.xxx/0001-94. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, no município de Alvinópolis/MG. PA 2300.01.0162008/2024-23. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 10/09/2026.

* SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES /Cessão de passagem/Empreendimento linear. CNPJ **250.***/0001-28 – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,1349ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,0660ha; Corte ou aproveitamento de 3 árvores isoladas nativas vivas em 0,0906ha - Guanhães/MG. Processo nº 2100.01.0044447/2025-15. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 12/08/2026.

* Neuza Almeida de Lacerda Gomes. CPF: xxx.092.546-xx- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, no imóvel FAZENDA BOA VISTA, município de Resplendor-MG. PA. 2100.01.0033864/2025-91- Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 08//09/2026.

(o) Ícaro Tadeu Marques Perdigão
O Supervisor interino da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

11 2258086 - 1

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor Carlos Jose Andrade Silveira, MASP nº 1.146.880-8 ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental de Belo Horizonte para a área de abrangência do Núcleo de Biodiversidade Centro Sul - IEF.

11 2258255 - 1

MINAS GERAIS

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Carlos Alberto Pedigone/Fazenda Santa Tereza - CPF ***.307.948-**. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Ibiraci/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0023266/2026-84; em 11/09/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

11 2258366 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 25986/2021, Usuário: Supermercados Perigolo Ltda, Manhuaçu, Retificação da Portaria nº 2005857/2021, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 40372/2026, Nova Portaria nº 2005857/2021. V1, *Processo nº 42114/2026, Usuário: Carlos Roberto de Oliveira, Vermelho Novo, Deferido, Portaria nº 20.01.0047372.2026, *Processo nº 40459/2026, Usuário: Marcelo Amaro Felipe, Ubá, Deferido, Portaria nº 20.01.0047374.2026, *Processo nº 38444/2026, Usuário: Jose Geraldo Mendes, Viçosa, Deferido, Portaria nº 20.01.0047375.2026, *Processo nº 40472/2026, Usuário: Aldeia do Lago Muriae Ltda, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0047378.2026, *Processo nº 42088/2026, Usuário: Soegar-Sociedade Educacional Gardingo Ltda, Matipó, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0047379.2026, *Processo nº 41547/2026, Usuário: Albert Denner de Paula Silva, São Geraldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0047381.2026, *Processo nº 41552/2026, Usuário: Aldeia do Lago Muriae Ltda, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0047382.2026, *Processo nº 42469/2026, Usuário: Andreson da Silveira Ferreira, Muriaé, Deferido, Portaria nº 20.01.0047383.2026, *Processo nº 43104/2026, Usuário: Carlos Marcos Martins, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0047384.2026, *Processo nº 41945/2026, Usuário: Souza & Luz Ltda, Cataguases, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0047387.2026, *Processo nº 06159/2021, Usuário: Rio da Mata Empreendimentos e Participações Ltda, Paula Cândido, Retificação da Portaria nº 2010050/2021, Deferido, Novo Processo nº 42405/2026, Nova Portaria nº 2010050/2021.V1, de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 26835/2026, Usuário: Edmar Gonçalves de Freitas, Raul Soares, Pedido de Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida como Indeferido, Portaria nº 20.02.0000714.2026, *Processo nº 42288/2026, Usuário: João Batista de Almeida, Raul Soares, Deferido, Portaria nº 20.01.0047602.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 11 de setembro de 2026.

11 2258367 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas, no uso de sua competência que lhe confere o art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0008461/2025, Usuários: Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho e Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote, São José da Barra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 08.01.0047520.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Varginha, 11 de setembro de 2026.

11 2258364 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsaeg

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 233, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza as Tabelas de Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência constantes no Anexo da Resolução Arsaeg-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução Arsaeg-MG nº 181, de 24 de julho de 2023.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e no Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º da Resolução Normativa Arsaeg-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução Arsaeg-MG nº 181, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as tabelas 1-A, 1-B e 1-C de Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência, conforme anexo da Resolução Normativa Arsaeg-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução Arsaeg-MG nº 181, de 24 de julho de 2023.

Parágrafo único. As tabelas de que trata o caput serão publicadas no sítio eletrônico da Arsaeg-MG (<https://www.arsaeg.mg.gov.br/>).

Art. 2º Fica revogada a Resolução Arsaeg-MG nº 213, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

LAURA SERRANO
Diretora Geral

ANEXOS

Tabela 1-A: Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência, quando a infração estiver associada aos serviços de abastecimento de água

Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água
ABADIA DOS DOURADOS	Copasa	A	BARÃO DE COCAIS	Copasa	C	CAMPINA VERDE	Copasa	B	COMENDADOR GOMES	Copasa	A	DIVISÓPOLIS	Copasa	A
ABAETÉ	Copasa	C	BARÃO DE MONTE ALTO	Copasa	A	CAMPO AZUL	Copasa	A	COMERCINHO	Copasa	A	DOM CAVATI	Copasa	A
ACUCENA	Copasa	A	BARBACENA	Copasa	C	CAMPO FLORIDO	Copasa	A	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Copasa	A	DOM JOAQUIM	Copasa	A
ÁGUA BOA	Copamor	A	BARRA LONGA	Copasa	A	CAMPOS ALTOS	Copasa	B	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	Copasa	A	DOM SILVERIO	Copasa	A
ÁGUA BOA	Copasa	A	BARROSO	Copasa	B	CAMPOS GERAIS	Copasa	C	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Copasa	C	DONA EUSÉBIA	Copasa	A
ÁGUA COMPRIDA	Copasa	A	BELA VISTA DE MINAS	Copasa	A	CANA VERDE	Copasa	A	CONCEIÇÃO DO PARAÍ	Copasa	A	DORES DO INDAÍÁ	Copasa	B
ÁGUAS FORMOSAS	Copamor	A	BELMIRO BRAGA	Copasa	A	CANAÃ	Copasa	A	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	Copasa	B	DORES DO TURVO	Copasa	A
ÁGUAS FORMOSAS	Copasa	B	BELO HORIZONTE	Copasa	I	CANÁPOLIS	Copasa	B	CONCEIÇÃO DOS OUROS	Copasa	B	DURANDÉ	Copasa	A
ÁGUAS VERMELHAS	Copasa	A	BELO ORIENTE	Copasa	B	CANDEIAS	Copasa	B	CÔNEGO MARINHO	Copasa	A	ENGENHEIRO CALDAS	Copasa	A
ALÉM PARAIBA	Copasa	C	BELO VALE	Copasa	A	CANTAGALO	Copasa	A	CONFINs	Copasa	C	ENGENHEIRO NAVARRO	Copasa	A
ALFENAS	Copasa	E	BERILO	Copamor	A	CAPARAÓ	Copasa	A	CONGONHAL	Copasa	A	ENTRE FOLHAS	Copasa	A
ALFREDO VASCONCELOS	Copasa	A	BERIZAL	Copasa	A	CAPELA NOVA	Copasa	A	CONGONHAS	Copasa	A	ENTRE RIOS DE MINAS	Copasa	B
ALMENARA	Copamor	A	BERTÓPOLIS	Copamor	A	CAPELINHA	Copamor	A	CONQUISTA	Copasa	A	ERVÁLIA	Copasa	B
ALMENARA	Copasa	C	BETIM	Copasa	G	CAPELINHA	Copasa	C	CONSELHEIRO LAFAIETE	Copasa	E	ESMERALDAS	Copasa	D
ALPERCATA	Copasa	A	BICAS	Copasa	B	CAPETINGA	Copasa	A	CONTAGEM	Copasa	H	ESPERA FELIZ	Copasa	B
ALPINÓPOLIS	Copasa	B	BIQUINHAS	Copasa	A	CAPIM BRANCO	Copasa	B	CORAÇÃO DE JESUS	Copasa	B	ESPINOSA	Copasa	C
ALTEROSA	Copasa	B	BOM DESPACHO	Copasa	D	CAPINÓPOLIS	Copasa	B	CORDISBURGO	Copasa	A	ESTIVA	Copasa	A
ALTO JEQUITIBÁ	Copasa	A	BOM JARDIM DE MINAS	Copasa	A	CAPITÃO ENÉAS	Copasa	A	CORDISLÂNDIA	Copasa	A	ESTRELA DALVA	Copasa	A
ALTO RIO DOCE	Copasa	A	BOM JESUS DA PENHA	Copasa	A	CAPITÓLIO	Copasa	C	CORINTO	Copasa	C	ESTRELA DO INDAÍÁ	Copasa	A
ALVARENGA	Copasa	A	BOM JESUS DO AMPARO	Copasa	A	CAPUTIRA	Copasa	A	COROACI	Copasa	A	ESTRELA DO SUL	Copasa	A
ALVINÓPOLIS	Copasa	A	BOM JESUS DO GALHO	Copasa	B	CARAI	Copamor	A	COROMANDEL	Copasa	C	EUGENÓPOLIS	Copasa	A
ALVORADA DE MINAS	Copasa	A	BOM REPOUSO	Copasa	A	CARANDAÍ	Copasa	C	CORONEL FABRICIANO	Copasa	E	EXTREMA	Copasa	E
AMPARO DO SERRA	Copasa	A	BONFIM	Copasa	A	CARATINGA	Copasa	D	CORONEL MURTA	Copamor	A	FAMA	Copasa	A
ANDRADAS	Copasa	D	BONFINÓPOLIS DE MINAS	Copasa	A	CARBONITA	Copamor	A	CORONEL MURTA	Copasa	A	FARIA LEMOS	Copasa	A
ANDRELÂNDIA	Copasa	B	BONITO DE MINAS	Copasa	A	CARBONITA	Copasa	A	CORONEL XAVIER CHAVES	Copasa	A	FELICIO DOS SANTOS	Copamor	A
ANGELÂNDIA	Copamor	A	BORDA DA MATA	Copasa	B	CAREACU	Copasa	A	CÓRREGO DANTA	Copasa	A	FELISBURGO	Copamor	A
ANTÔNIO CARLOS	Copasa	A	BOTELHOS	Copasa	B	CARLOS CHAGAS	Copamor	A	CÓRREGO NOVO	Copasa	A	FELIXLÂNDIA	Copasa	B
ANTÔNIO DIAS	Copasa	A	BOTUMIRIM	Copamor	A	CARLOS CHAGAS	Copasa	B	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	Copamor	A	FERNANDES TOURINHO	Copasa	A
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	Copasa	A	BRASILÂNDIA DE MINAS	Copasa	B	CARMO DA CACHOEIRA	Copasa	A	CRISOLITA	Copamor	A	FERROS	Copasa	A
ARAÇAI	Copasa	A	BRASÍLIA DE MINAS	Copasa	B	CARMO DO PARANAÍBA	Copasa	C	CRISTAIS	Copasa	B	FLORESTAL	Copasa	A
ARACITABA	Copasa	A	BRAÚNAS	Copasa	A	CARMO DO RIO CLARO	Copasa	B	CRISTÁLIA	Copasa	A	FORMOSO	Copasa	A
ARAÇUAÍ	Copamor	A	BRAZÓPOLIS	Copasa	B	CARNEIRINHO	Copasa	A	CRISTIANO OTONI	Copasa	A	FORTALEZA DE MINAS	Copasa	A



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202609123176521320.